



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.097, DE 01 DE JULHO DE 2015.

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR ESCRITURA DE ALTERAÇÃO DE DIVISA, PARA REGULARIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL DADO EM PAGAMENTO A EXPROPRIAÇÃO, CONFORME PERMISSIVO CONSTANTE DA LEI Nº 3.345, DE 26 DE AGOSTO DE 2008)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR,
Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a assinar Escritura Pública de Alteração de Divisa, nos termos da minuta que acompanha o presente projeto de lei.

Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* tem por objetivo permitir a regularização da transferência do imóvel dado em pagamento de área expropriada pelo município, conforme permissivo constante da Lei nº 3.345, de 26 de agosto de 2008.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone: (14) 3652-9500 CEP 17300-000 Dois Córregos -- SP
e-mail:juridicodc@conector.com.br